



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

DECRETO Nº64/2023 de 25 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a delegação de competência para a gestão e a fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal e o recebimento do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos,

D E C R E T A :

Art. 1º As atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos, celebrados pelos órgãos da Administração Direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal, observarão as disposições deste Decreto.

§ 1º Fica a secretaria de Gestão Administrativa e Financeira juntamente com a secretaria responsável pela contratação responsáveis pelo ato de abertura do Processo Administrativo, o qual será processado na Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal